



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 692/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a remuneração base dos servidores que ocupam o cargo de Motorista Escolar no Município de Abaetetuba e dá outras providências.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o piso salarial dos servidores que ocupam os cargos de Motorista Escolar, criado pela Lei Municipal nº 460/2015 no Município de Abaetetuba.

**Parágrafo Único.** O piso inicial para o Motorista Escolar categoria “D” possui o valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) e será passível de reajuste através de legislação própria, conforme as disponibilidades das receitas municipais e os índices de comprometimento com a folha dos servidores públicos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2024.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**